



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.º 001/2023, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, assinado em 30/01/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2022, Processo n.º 23205.042425/2022-17, projeto intitulado “**Quarta Turma Especial do Curso de Agronomia – Parte II**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico administrativo)	R\$ 14.200,00
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$ 5.224,97
Total		R\$ 19.424,97
Acrescentar em:		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 6.824,97
33.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	R\$ 10.080,00

33.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 2.520,00
Total		R\$ 19.424,97

Justificativa da Coordenadora: “O remanejamento de recursos é necessário em função de que o processo de contratação da fundação foi realizado em dezembro de 2022, em regime de urgência, visto que o recurso da emenda parlamentar foi disponibilizado para a UFFS naquele mês e era necessário empenhar ainda em 2022. Neste sentido, alguns itens do plano de aplicação de recursos do plano de trabalho foram preenchidos de forma genérica, sem o detalhamento específico.

Assim, os ajustes referem-se a:

- a) adição de recursos para pagamento de terceiros (pessoa física), relativo a pagamento de dois membros da equipe técnica integrantes do projeto pelo Instituto Educar, com o respectivo desconto da contribuição patronal (elementos de despesa 33.90.36.99 e 33.91.47.00). (a alteração da equipe técnica será encaminhada em processo específico);
- b) acréscimo no valor previsto para combustível, por ser curso com práticas de campo e necessária utilização de máquinas agrícolas para apoio às atividades;

Para realizar os acréscimos acima elencados, foram retirados recursos dos elementos de despesa 33.90.36.99 (em função de que o projeto contará com um técnico de apoio da UFFS) e 33.90.39.41.”

Chapecó, 04 de julho de 2023.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício